

LEI Nº 7.279, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA  
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS :**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O orçamento do Município de Colatina, para o exercício financeiro de 2025, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos desta Lei em cumprimento ao § 2º do art. 165, da Constituição Federal, no § 2º, art. 121 da Lei Orgânica Municipal e art. 4º da Lei Complementar nº. 101, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual e suas alterações;
- IV - as diretrizes para execução da Lei Orçamentária;
- V - as disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
- VII - as disposições relativas às despesas com pessoal;
- VIII - as disposições finais.

**CAPÍTULO I  
Das Prioridades e Metas da Administração Municipal**

**Art. 2º.** Em obediência ao disposto no § 2º, art. 121 da Lei Orgânica Municipal, esta lei definirá as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o estabelecido nos anexos que integram esta lei, em compatibilidade com a programação dos orçamentos e os objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual.

**Art. 3º.** Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e o montante da dívida pública para o exercício de 2025 estão identificados nos Demonstrativos I a VIII que integram esta Lei.

**Art. 4º.** Os Anexos de Metas Fiscais referidos no artigo anterior, constituem-se dos seguintes informações:

- I - Demonstrativo I: Metas Anuais;
- II - Demonstrativo II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;





- III - Demonstrativo III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - Demonstrativo IV: Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI - Demonstrativo VII: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VII - Demonstrativo VIII: Margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

## CAPÍTULO II Da Organização e Estrutura dos Orçamentos

**Art. 5º.** Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional-programática estabelecida pela Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999 expedida pelo Ministério de Orçamento e Gestão, explicitando no mínimo, para cada projeto, atividade ou operação especial os valores da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

**Parágrafo Único.** Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles que constam do Plano Plurianual e suas modificações.

**Art. 6º.** Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

**Art. 7º.** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores em metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**Art. 8º.** Cada atividade, projeto e operação especial, identificará a função, subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam.



**Parágrafo Único.** Na indicação do grupo de despesa a que se refere o caput deste artigo será obedecida a seguinte classificação estabelecida em norma federal:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras;

VI - amortização da dívida;

VII - reserva de contingência.

### CAPÍTULO III

#### Das Diretrizes Gerais para Elaboração da Lei Orçamentária Anual e suas Alterações

**Art. 9º.** O orçamento do Município para o exercício de 2025 será elaborado e executado visando a obedecer entre outros, ao princípio da transparéncia e do equilíbrio entre receitas e despesas, em consonância com o disposto no § 1º, do art. 1º, alínea “a” do inciso I, do art. 4º e art. 48 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e a ampliação da capacidade de investimento.

**Art. 10.** Os estudos para definição da estimativa da receita para o exercício financeiro de 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, conforme preceitua o art. 12 da Lei Complementar nº. 101, de maio de 2000.

**Art. 11.** No Projeto de Lei da Proposta Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda corrente (real), estimados para o exercício de 2025.

**Art. 12.** O Poder Legislativo e o SANEAR – Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental de Colatina encaminharão ao Poder Executivo até 15 de setembro de 2024, a descrição e valores das suas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei da Proposta Orçamentária Anual.

I - a proposta orçamentária da despesa do Poder Legislativo observará o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, bem como a previsão da receita municipal para o exercício financeiro de 2024;

II - os duodécimos repassados ao Poder Legislativo, não ultrapassarão os percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal;



III - na efetivação do repasse mensal dos duodécimos ao Poder Legislativo, observar-se-á o limite máximo de repasse estabelecido pelo inciso I, do art. 29-A da Constituição Federal, sendo vedado o repasse de qualquer outro valor em moeda corrente.

**Art. 13.** Na programação da despesa serão observadas:

I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II - o município fica autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, quando atendido o art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 14.** os órgãos da administração indireta e instituições que receberem recursos públicos municipais, terão suas previsões orçamentárias para o exercício de 2025 incorporados à proposta orçamentária do Município.

**Art. 15.** Somente serão incluídas, na Proposta Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal.

**Art. 16.** A Receita Corrente Líquida, definida de acordo com inciso IV do art. 2º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, será destinada, prioritariamente aos custeiros administrativos e operacionais, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortizações, juros e encargos da dívida, à contrapartida das operações de crédito e às vinculações, observadas os limites estabelecidos pela mesma lei.

**Art. 17.** O Poder Executivo destinará no mínimo 15% (quinze por cento) das seguintes receitas arrecadadas durante o exercício de 2025, destinado as ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto no art. 198 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 141/2012, e no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme disposto no art. 212 da Constituição Federal:

I - do total das receitas de impostos municipais (ISS, IPTU, ITBI);

II - do total das receitas de transferências recebidas da União (quota-partes do FPM; quota-partes do ITR; quota-partes de que trata a Lei Complementar nº 87/96 - Lei Kandir);

III - do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF;

IV - das receitas de transferências do Estado (quota-partes do ICMS; quota-partes do IPVA; quota-partes do IPI – exportação);

V - da receita da dívida ativa tributária de impostos;

VI - da receita das multas, dos juros de mora e da correção monetária dos impostos e da dívida ativa tributária de impostos.

**Art. 18.** Na programação de investimentos serão observados os seguintes princípios:









**§ 3º** Caberá ao Prefeito, através de Decreto, promover as referidas alterações, podendo ser delegada ao Secretário da Fazenda a presente atribuição.

**Art. 23.** O orçamento fiscal compreenderá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgão e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo município.

**Art. 24.** O orçamento será aprovado no nível de MODALIDADE DE APLICAÇÃO.

#### **CAPÍTULO IV** **Das Diretrizes para Execução da Lei Orçamentária**

**Art. 25.** O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, conforme disposto no arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF.

**Art. 26.** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

**§ 1º.** Para a limitação de empenho terão prioridades as seguintes despesas:

I – Dotações relativas a recursos oriundos de transferências voluntárias cuja liberação do recurso ainda não tenha ocorrido;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V - dotações destinadas a subvenções sociais e transferências voluntárias.

**§ 2º.** Excluem da limitação prevista no caput deste artigo:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais;

II - as despesas com benefícios previdenciários;

III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV - as despesas com PASEP;

V - as despesas com pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade.





“*...you can't just do it*”  
LITERACY AND LITERACY PRACTICE  
IN THE CLASSROOM, among many things

“*...you can't just do it*”  
LITERACY AND LITERACY PRACTICE  
IN THE CLASSROOM, among many things

“*...you can't just do it*”  
LITERACY AND LITERACY PRACTICE  
IN THE CLASSROOM, among many things

“*...you can't just do it*”  
LITERACY AND LITERACY PRACTICE  
IN THE CLASSROOM, among many things

“*...you can't just do it*”  
LITERACY AND LITERACY PRACTICE  
IN THE CLASSROOM, among many things

“*...you can't just do it*”  
LITERACY AND LITERACY PRACTICE  
IN THE CLASSROOM, among many things

“*...you can't just do it*”  
LITERACY AND LITERACY PRACTICE  
IN THE CLASSROOM, among many things

“*...you can't just do it*”  
LITERACY AND LITERACY PRACTICE  
IN THE CLASSROOM, among many things

“*...you can't just do it*”  
LITERACY AND LITERACY PRACTICE  
IN THE CLASSROOM, among many things

“*...you can't just do it*”  
LITERACY AND LITERACY PRACTICE  
IN THE CLASSROOM, among many things

“*...you can't just do it*”  
LITERACY AND LITERACY PRACTICE  
IN THE CLASSROOM, among many things

“*...you can't just do it*”  
LITERACY AND LITERACY PRACTICE  
IN THE CLASSROOM, among many things

“*...you can't just do it*”  
LITERACY AND LITERACY PRACTICE  
IN THE CLASSROOM, among many things

“*...you can't just do it*”  
LITERACY AND LITERACY PRACTICE  
IN THE CLASSROOM, among many things

“*...you can't just do it*”  
LITERACY AND LITERACY PRACTICE  
IN THE CLASSROOM, among many things

“*...you can't just do it*”  
LITERACY AND LITERACY PRACTICE  
IN THE CLASSROOM, among many things

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**§ 1º.** Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo do Plano de Trabalho apresentado pela entidade beneficiada.

**§ 2º.** As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo fixado pelo Poder Executivo, na forma estabelecida no termo de convênio firmado.

**Art. 35.** A transferência de recursos à entidade privada, a título de contribuição corrente, ocorrerá se for autorizada em lei específica ou destinada a entidade sem fins lucrativos escolhida para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual 2022-2025, observada a legislação em vigor.

**Art. 36.** É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, observada a legislação em vigor.

**Art. 37.** Todas as entidades sem fins lucrativos que receberem recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenção social, contribuição corrente, auxílio, contrato de gestão, termo de parceria, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, obrigatoriamente, deverão dar publicidade na internet e atender ao disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**Art. 38.** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 39.** As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, observando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 40.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com outras esferas de Governo, no ensino superior, com a finalidade de gerar mão-de-obra qualificada para o mercado de trabalho.

## CAPÍTULO V

### Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal

**Art. 41.** A Proposta Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 poderá conter autorização para contratação de operação de crédito para atendimento a despesas de capital observado o limite estabelecido por resolução do Senado Federal.

**Art. 42.** A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica, nos termos do Parágrafo único do art. 32, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

## CAPÍTULO VI

### Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária do Município

**Art. 43.** O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vista a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 44.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, nos termos do inciso II do § 3º do art. 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 45.** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor se observado o art. 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000

**Parágrafo Único.** Para incentivar a arrecadação, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a instituir através de Decreto, campanha de estímulo de pagamento de tributos através de Sistema de Sorteio de Prêmios, para os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano e dívida ativa.

**CAPÍTULO VII**  
**Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal**

**Art. 46.** O Poder Executivo e o Poder Legislativo, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras estabelecidas pela legislação em vigor.

**Parágrafo Único.** Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2025 e em seus créditos adicionais.

**Art. 47.** Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes Executivo e Legislativo, não excederá os limites estabelecidos para gastos com pessoal na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 48.** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no inciso III do art. 20, inciso V do Parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 49.** O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na legislação em vigor:

I - eliminação de gratificações e vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - dispensa de servidores admitidos em caráter temporário.

**CAPÍTULO VIII**



---

Travessa Avelino Guerra, Bairro Adélia Giuberti, CEP: 29.707-850 (Antigo Tiro de Guerra)  
- TEL: (027) 3177-7004

and the public sector, and the relationship between the two sectors, has been a subject of much research.

While the relationship between the public and private sectors has been studied in many countries, the relationship between the public and non-governmental sectors has received less attention. This article attempts to address this gap by examining the relationship between the public and non-governmental sectors in India.

The article begins with a brief review of the literature on the relationship between the public and non-governmental sectors. It then describes the Indian context and the nature of the relationship between the public and non-governmental sectors in India.

The article concludes with a discussion of the implications of the relationship between the public and non-governmental sectors for the future of health care in India. The article is based on a review of the literature and interviews with experts in the field.

## 1. THE LITERATURE ON THE RELATIONSHIP BETWEEN THE PUBLIC AND NON-GOVERNMENTAL SECTORS

The literature on the relationship between the public and non-governmental sectors is limited. A recent study by the World Bank found that the relationship between the public and non-governmental sectors is often characterized by conflict and competition, rather than cooperation and collaboration.<sup>1</sup>

The Indian context is unique in that the non-governmental sector is a significant player in the health care system.

The Indian government has been instrumental in developing the non-governmental sector, particularly in rural areas, through its National Rural Health Mission and other programs.

The relationship between the public and non-governmental sectors in India is complex. On the one hand, the non-governmental sector has played a crucial role in providing health care services to the poor and marginalized. On the other hand, the non-governmental sector has also been accused of being a threat to the public sector, particularly in terms of quality of care and cost.

The article will focus on the relationship between the public and non-governmental sectors in India, specifically in the context of health care.

The article will also discuss the implications of the relationship between the public and non-governmental sectors for the future of health care in India.

The article is based on a review of the literature and interviews with experts in the field.

<sup>1</sup> See, for example, World Bank, "The Public-Private Partnership in Health Care," *World Bank Report*, Vol. 2, No. 1, 2008.

### **Das Disposições Finais**

**Art. 50.** O Projeto de Lei da Proposta Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2025, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

**Parágrafo Único.** O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

**Art. 51.** O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 52.** O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do exercício vigente.

**Art. 53.** Caso o projeto de lei orçamentária de 2025 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada unidade orçamentária, na forma original da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

**Art. 54.** São vedados quaisquer procedimentos, no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e Contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 55.** Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2024, poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2025, conforme o disposto no § 2º do art. 167, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldo de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recursos à conta da qual os créditos foram abertos.

**Art. 56.** Para fins do disposto no art. 16º, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido como despesas consideradas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021, e suas alterações, devidamente autorizado.

**Art. 57.** A lei orçamentária discriminará, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

**§ 1º.** Para fins de acompanhamento, controle e centralização, administração pública municipal submeterá os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município.

**§ 2º.** Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Art. 58.** A fim de resguardar os princípios da eficiência e eficácia na execução de políticas públicas, assim como otimizar os resultados e garantir a agilidade e continuidade na prestação dos serviços, a disponibilidade financeira decorrente do cancelamento de restos a pagar, poderá ser integrada ao orçamento municipal, mediante abertura de crédito adicional, respeitadas as fontes de recursos a que se destinam e observado o limite fixado no artigo 21.

**Art. 59.** Os programas a serem priorizados por esta Administração Pública em 2025 serão o Programa 021 – Atenção a Saúde do Cidadão e o Programa 036 – Gestão do Sistema de Água.

**Art. 60.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de novembro de 2024.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 19 de novembro de 2024.

  
Secretaria Municipal de Governo

other groups of 3D objects  
and how they interact with each other

It's also important to understand how different objects interact with each other. For example, if you have a car and a person, the car will push the person away if it moves forward. This interaction is called "collisions".

Another important aspect of 3D graphics is lighting. Light is what makes objects look real. It's used to create shadows, highlights, and reflections.

Lighting is also used to create atmosphere. For example, if you're in a dark room, the light from a lamp will make the room feel brighter and more comfortable.

That's it for today's lesson on 3D graphics!



Now that you've learned about 3D graphics, you can start creating your own 3D models! Just remember to practice and experiment with different techniques and tools.

See you next time for another exciting lesson on 3D graphics!











**ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
 2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	18.690.430,96	Abertura de créditos adicionais	18.690.430,96
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avals e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>18.690.430,96</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>18.690.430,96</b>

<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustraçāo de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepāncāa de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>18.690.430,96</b>	<b>TOTAL</b>	<b>18.690.430,96</b>

FONTE:



**AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

MUNICÍPIO DE COLATINA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2025

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	698.125.785,00		118,03%	735.964.016,75		133,75%	37.838.231,75	5,42%
Receitas Primárias (I)	658.827.016,00		111,39%	697.920.551,18		126,83%	39.093.535,18	5,93%
Despesa Total	698.125.785,00		118,03%	756.781.770,33		137,53%	58.655.985,33	8,40%
Despesas Primárias (II)	681.630.635,00		115,25%	700.826.642,21		127,36%	19.196.007,21	2,82%
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (III) = (I-II)	-22.803.619,00		-3,86%	-2.906.091,03		-0,53%	19.897.527,97	-87,26%
Dívida Pública Consolidada (DC)	104.000.000,00		17,58%	95.775.022,56		17,41%	-8.224.977,44	-7,91%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-55.074.000,00		-9,31%	-17.281.806,91		-21,31%	-62.207.806,91	112,95%
Resultado Nominal	-14.430.000,00		-2,44%	14.879.155,97		2,70%	29.309.155,97	-203,11%

FONTE: Sistema de Administração e Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, Data da emissão 16/04/2024 e hora de emissão 16h20

Parâmetros	2025	2026	2027	550.261.112,90
Receita Corrente Líquida	666.650.000,00	691.061.000,00	716.672.000,00	





**AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2025**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2023 (a)</b>	<b>2022 (b)</b>	<b>2021 (c)</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>			
Alienação de Bens Móveis	426.763,83	173.817,06	966.535,44
Alienação de Bens Imóveis	380.500,00	97.900,00	944.711,00
Alienação de Bens Intangíveis		0,00	3.800,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	46.263,83	75.917,06	18.024,44
<hr/>			
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2023 (d)</b>	<b>2022 (e)</b>	<b>2021 (f)</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Investimentos	653.480,20	803.056,17	162.935,80
Inversões Financeiras	653.480,20	803.056,17	162.935,80
Amortização da Dívida	653.480,20	803.056,17	162.935,80
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<hr/>			
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2022 (g) = (Ia – II d) + III h</b>	<b>2021 (h) = (Ib – II e) + III i</b>	<b>2020 (i) = (Ic – II f)</b>
<b>VALOR (III)</b>	-52.355,84	174.360,53	803.599,64

FONTE: Sistema de Administração e Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, Data da emissão 16/04/2024 e hora de emissão 15:53

**AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

MUNICÍPIO DE COLATINA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	R\$ 1,00
<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2025</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2026</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	
Civil	
Ativo	
Inativo	
Pensionista	
Militar	
Ativo	
Inativo	
Pensionista	
Receita de Contribuições Patronais	
Civil	
Ativo	
Inativo	
Pensionista	
Militar	
Ativo	
Inativo	
Pensionista	
Receita Patrimonial	
Receitas Imobiliárias	
Receitas de Valores Mobiliários	
Outras Receitas Patrimoniais	
Receita de Serviços	
Outras Receitas Correntes	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	
Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	
Demais Receitas Correntes	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	
Aliciação de Bens, Direitos e Ativos	
Amortização de Empréstimos	
Outras Receitas de Capital	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2025</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>	<b>2026</b>
Despesas Correntes	
Despesas de Capital	
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	<b>2027</b>
Benefícios - Civil	
Aposentadorias	
Pensões	
Outros Benefícios Previdenciários	
Benefícios - Militar	
Reformas	
Pensões	
Outros Benefícios Previdenciários	
Outras Despesas Previdenciárias	
Compensação Previdenciária	
Demais Despesas Previdenciárias	
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)<sup>2</sup></b>	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2025</b>
<b>VALOR</b>	<b>2026</b>
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2027</b>
<b>VALOR</b>	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2025</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2025</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outro Bens e Direitos	
<b>PLANO FINANCEIRO</b>	
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2025</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (IX)</b>	<b>2026</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	<b>2027</b>

Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
<b>RECEITAS DE CAPITAL (X)</b>				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)</b>				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	2025	2026	2027	
ADMINISTRAÇÃO (XII)				
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
PREVIDÊNCIA (XIII)				
Benefícios - Civil	Aposentadorias			
	Pensões			
	Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	Reformas			
	Pensões			
	Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	Compensação Previdenciária			
	Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>				
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)<sup>2</sup></b>				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS</b>	2025	2026	2027	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Formação de Reserva				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).





FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO DOS MILITARES – Inativos e Pensionistas</b>				
EXERCÍCIO	Receitas De Contribuições dos Militares (a)	Despesas De Inativos e Pensionistas Militares (b)	Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



**AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2025**

<u>AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)</u>	R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	

**OBRAS PRIORITÁRIAS - 2025**

	Descrição da Obra	Código da Ação Orçamentária	Valor Previsto para 2025
01	003-OBR/2024 - Contratação de Empresa Especializada para Reforma Geral da EMEF "Dr. Carlos Germano Naumann", localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 584, bairro Maria Ismênia, Colatina/ES.	1.011	R\$ 300.000,00
02	031-OBR/2023 - Reforma da EMEFTI "João Manoel Meneghelli", localizada à Avenida Dulcino Baptista Ximenez, nº 01, Bairro Ayrton Senna, Município de Colatina ES.	1.008	R\$ 934.868,42
03	002-OBR/2022 - Execução das obras de complementação da primeira etapa do SES Lado Norte para Implantação das Elevatórias de Esgoto EE-N01; EE-N02; EE-N03 e EE-N05, Linhas de Recalque LR-N01; LR-N02; LR-N03 e LR-N05, e Coletor Tronco Rio Doce ME01, neste Município de Colatina/ES.	1.043	R\$ 1.000.000,00
04	007-OBR/2024 - Conclusão da Implantação da Elevatória 04 (EEN04) e Linha de Recalque do Sistema de Esgotamento Sanitário do Lado Norte da Sede do Município de Colatina/ES.	1.043 e 1.044	R\$ 4.594.216,53
05	001-OBR/2024 - Construção de Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, no bairro São Marcos, localizado à Rua 03, s/n, Bairro São Marcos, Município de Colatina/ES.	1.011	R\$ 1.503.647,91
06	008-OBR/2024 - Construção de Unidade de Atenção Primária à Saúde Pública – APS – ESF3, localizada na Av. Padre Acácio Valentim de Moraes, bairro Ayrton Senna, Colatina/ES.	1.026	R\$ 349.372,82
07	005-OBR/2024 - Construção de Unidade de Atenção Primária à Saúde Pública – APS – ESF2, localizada na Rua Adamastor Salvador, bairro Colatina Velha, Colatina/ES.	1.026	R\$ 188.372,97
08	004-OBR/2024 - Construção de Unidade de Atenção Primária à Saúde Pública – APS – ESF3, localizada na Praça Sol Poente, Centro, Colatina/ES.	1.026	R\$ 152.123,37
09	030-OBR/2023 - Reforma e Ampliação da EMEIEF "São Marcos" e reforma da quadra, localizada à Rua Joel Feitosa, nº 413, Bairro Novo Horizonte, Município de Colatina/ES.	1.017	R\$ 652.991,43
10	033-OBR/2023 – Reforma e ampliação da EMEIEF "Amélio Forrechi" e construção de uma quadra poliesportiva, localizada à rua Afonso Cláudio, s/n, Bairro Santo Antônio, município de Colatina/ES.	1.017	R\$ 300.000,00

11	013-OBR/2024 - Execução das obras da segunda etapa do SES Lado Norte para implantação das Elevatórias de Esgoto EE-N06 e EE-N07, Linhas de Recalque LR-N06 e LR-N07 e Coletor Tronco Rio Pancas da sede do Município, Colatina/ES.	1.043	R\$ 2.489.601,97
----	--	-------	------------------

**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**CONSOLIDADO**  
**Balancete Orçamentário da Despesa**  
**REFERENTE - MAIO DE 2024**

**Data de Emissão: 07/05/24 14:51**  
**Máquina: CONTAB-011**

Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	AUTORIZAÇÃO	EMPENHADO
<b>Órgão : 030 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
<b>Atividade/Projeto : 1.002 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
000007 4	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.051,22	
000007 5	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	498,31	
000007 6	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	880,00	
			8.429,53	0,00
			8.429,53	0,00
<b>Órgão : 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>				
<b>Atividade/Projeto : 1.004 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI)</b>				
000009 3	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100,00	
000009 4	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	
000009 5	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100,00	
			300,00	0,00
<b>Atividade/Projeto : 1.014 - IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA GESTÃO MUNICIPAL</b>				
000009 6	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00	
000009 7	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50,00	
000009 8	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	331.560,18	312.360,00
000009 9	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00	
000121 0	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		128.520,00

**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**CONSOLIDADO**  
**Balancete Orçamentário da Despesa**  
**REFERENTE - MAIO DE 2024**

**Data de Emissão: 07/05/24 14:51**  
**Máquina: CONTAB-011**

<b>GERAL</b>			<b>AUTORIZAÇÃO</b>	<b>EMPENHOS</b>
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado	Empenhado Até
000010 0	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.100.000,00	172.536,08
000010 0	175400000010 - Operação de crédito FINISA 3	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1.777.463,92
			1.881.710,18	2.390.880,00
			1.882.010,18	2.390.880,00

**[ ] Órgão : 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**[ ] Atividade/Projeto : 1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS**

000015 0	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	596,68
000015 1	172000000001 - TRANSF. DA UNIÃO - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00	
000015 2	172000000001 - TRANSF. DA UNIÃO - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50,00	
			20.050,00	596,68
			20.050,00	596,68

**[ ] Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**[ ] Atividade/Projeto : 1.006 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

000018 5	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100,00	
000018 5	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100,00	
000018 6	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	
000018 6	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	
000018 7	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
000018 7	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	109,00	

**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**CONSOLIDADO**  
**Balancete Orçamentário da Despesa**  
**REFERENTE - MAIO DE 2024**

**Data de Emissão: 07/05/24 14:51**  
**Máquina: CONTAB-011**

Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	<b>GERAL</b>		<b>AUTORIZAÇÃO</b>	<b>EMPENHOS</b>
			Orçado	Empenhado Até		
<b>Atividade/Projeto : 1.007 - REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>						
000019 8	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		50,00		
000019 9	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		50,00		
000020 0	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		50,00		
000020 1	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		50,00		
				200,00		0,00
<b>Atividade/Projeto : 1.008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>						
000024 0	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
000024 0	155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
000024 1	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		150.100,00	141.468,87	
000024 2	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		50,00	1.817.835,45	
000024 2	257100000002 - CONVENIO PMC x SEDU - MUNICIPALIZAÇÃO LIONS CLUB	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES			136.221,65	
000024 2	257100000003 - PROETI - Programa Capixaba de fomento à implem. das escolas mun. de tempo integral	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES			2.589.815,14	
000024 2	270600000001 - Emenda Parl. 33120001/2021 - Helder Salomão	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES			200.000,00	
000024 2	270600000002 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - FELIPE RIGONI	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES			1.602.849,70	
000024 2	254000300001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES			1.569.196,13	
000024 2	154000300001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES			755.741,81	

**MUNICÍPIO DE COLATINA  
CONSOLIDADO  
Balancete Orçamentário da Despesa  
REFERENTE - MAIO DE 2024**

**Data de Emissão: 07/05/24 14:51  
Máquina: CONTAB-011**

<b>GERAL</b>			<b>AUTORIZAÇÃO</b>	<b>EMPENHOS</b>
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado	Empenhado Até
000024 2	254200300001 - FUNDEB - VAAT - 30%	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
000024 2	257100000004 - PROETI 2022	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
000024 2	157100000004 - PROETI 2022	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500.000,00	539.568,46
000024 2 30%	254000300002 - RENDIMENTOS BANCÁRIOS FUNDEB 157000000005 - Emenda Parlamentar - Fabiano Cantarato	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		245.587,20
000024 2	157000000008 - Emenda parl. Reforma elétrica EMEF Otávio Manhães de Andrade - Contarato	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.124.761,00	
000024 2	250200250000 - RECURSOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		522.883,07
000024 2	157000000008 - Emenda parl. Reforma elétrica EMEF Otávio Manhães de Andrade - Contarato	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	524.761,00	
000024 3	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100,00	
000119 4	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.368,81
000119 4	257100000003 - PROETI - Programa Capixaba de fomento à implen. das escolas mun. de tempo integral	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		448.652,26
000038 2	270600000002 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - FELIPE RIGONI	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
000038 2	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500,00	
000038 2	154000300001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		299.669,67
			4.300.472,00	10.884.858,22
<b>Atividade/Projeto : 1.009 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				
000031 7	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00	25.077,84
000031 8	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000,00	126.991,00

**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**CONSOLIDADO**  
**Balancete Orçamentario da Despesa**  
**REFERENTE - MAIO DE 2024**

**Data de Emissão: 07/05/24 14:51**  
**Máquina: CONTAB-011**

GERAL		AUTORIZAÇÃO	EMPENHOS	
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado	Empenhado Até
000031 8	257000000004 - PAR - Obras da creche Vila Treviso e São Miguel	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		582.120,80
000031 8	157000000004 - PAR - Obras da creche Vila Treviso e São Miguel	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.810.458,00	6.810.458,00
000031 8	157000000007 - Ermenda parl. Reforma PEM Marcelo e Evanilda - Contarato	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	
000031 8	150000250006 - Contrapartida - Construção do CEIM Vila Treviso	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
000031 8	150000250007 - Contrapartida - Construção do CEIM São Miguel	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
000031 9	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	
000039 6	154000300001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50,00	
000039 7	154000300001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	
			7.410.608,00	7.544.647,64
<b>Atividade/Projeto : 1.010 - CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA</b>				
000036 5	155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00	
000036 6	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00	
000036 7	155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
			60.100,00	0,00
<b>Atividade/Projeto : 1.011 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - RENOVA</b>				
000032 0	159900000001 - PROGRAMA AGENDA INTEGRADA - RENOVA	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	200,00	
000032 1	259900000001 - PROGRAMA AGENDA INTEGRADA - RENOVA	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		6.764.331,55
000032 1	159900000001 - PROGRAMA AGENDA INTEGRADA - RENOVA	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	19.800,00	

**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**CONSOLIDADO**  
**Balancete Orçamentário da Despesa**  
**REFERENTE - MAIO DE 2024**

**Data de Emissão: 07/05/24 14:51**  
**Máquina: CONTAB-011**

GERAL		AUTORIZAÇÃO	EMPENHOS	
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado	Empenhado Até
			20.000,00	6.764.331,55
<b>Atividade/Projeto : 1.012 - IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE MÍDIAS MUNICIPAL</b>				
000024 4	155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	
000024 5	155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00	
000024 6	155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	
			20.000,00	0,00
<b>Atividade/Projeto : 1.015 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ROBÓTICA NA EDUCAÇÃO</b>				
000024 7	155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
000024 8	155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
000024 9	155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
			32.000,00	0,00
<b>Atividade/Projeto : 1.016 - IMPLEMENTAÇÃO DO PRÊMIO DE BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO ESCOLAR E NA SALA DE AULA</b>				
000025 0	155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
000025 1	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.000,00	
000025 2	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00	
			33.000,00	0,00
<b>Atividade/Projeto : 1.017 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNPAES</b>				
000041 8	157100000001 - REPASSE DO FUNPAES	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100,00	
000041 9	257100000001 - REPASSE DO FUNPAES	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		2.233.545,09

**MUNICÍPIO DE COLATINA  
CONSOLIDADO  
Balancete Orçamentário da Despesa  
REFERENTE - MAIO DE 2024**

**Data de Emissão: 07/05/24 14:51  
Máquina: CONTAB-011**

GERAL		AUTORIZAÇÃO	EMPENHOS	
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado	Empenhado Até
000041 9	157100000001 - REPASSE DO FUNPAES	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.060.630,00	2.012.816,00
			25.060.730,00	4.246.361,09
<b>Atividade/Projeto : 1.018 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNPAES</b>				
000042 0	157100000001 - REPASSE DO FUNPAES	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100,00	
000042 1	257100000001 - REPASSE DO FUNPAES	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		3.735.273,74
000042 1	157100000001 - REPASSE DO FUNPAES	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.450.716,00	
			2.450.816,00	3.735.273,74
<b>Atividade/Projeto : 1.019 - REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL</b>				
000020 9	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00	
000021 0	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00	
000021 1	150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
			40.000,00	0,00
			39.429.435,00	33.175.472,24
<b>Órgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>				
<b>Atividade/Projeto : 1.020 - IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE COLATINA</b>				
000044 4	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00	
000044 5	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	250,00	
000044 6	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00	
000044 7	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	

**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**CONSOLIDADO**  
**Balancete Orçamentário da Despesa**  
**REFERENTE - MAIO DE 2024**

**Data de Emissão: 07/05/24 14:51**  
**Máquina: CONTAB-011**

		<b>GERAL</b>	<b>AUTORIZAÇÃO</b>	<b>EMPENHO</b>
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado	Empenhado Até
			4.350,00	0,00
<b>Atividade/Projeto : 1.021 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO PARA CASA DA CULTURA</b>				
000044 8	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	700,00	
000044 9	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.000,00	
000121 4	172000000002 - Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.808,50
000045 0	172000000002 - Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	
000045 1	172000000002 - Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50,00	
			3.800,00	2.808,50
<b>Atividade/Projeto : 1.024 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR CULTURAL DE ITAPINA</b>				
000045 2	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00	
000045 3	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100,00	
000045 4	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100,00	
			300,00	0,00
			8.450,00	2.808,50
<b>Órgão : 120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>				
<b>Atividade/Projeto : 1.013 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER</b>				
000051 1	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10,00	
000051 2	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	
000051 3	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10,00	

**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**CONSOLIDADO**  
**Balancete Orçamentário da Despesa**  
**REFERENTE - MAIO DE 2024**

**Data de Emissão: 07/05/24 14:51**  
**Máquina: CONTAB-011**

<b>GERAL</b>			<b>AUTORIZAÇÃO</b>	<b>EMPENHOS</b>
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado	Empenhado Até
			30,00	0,00
			30,00	0,00
			30,00	0,00
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Órgão : 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Atividade/Projeto : 1.025 - IMPLANTAÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE</b>				
000003 1	150000159999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10,00	
000003 2	150000159999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10,00	
			20,00	0,00
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Atividade/Projeto : 1.026 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ACESSIBILIDADE</b>				
000003 3	150000159999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10,00	
000003 3	260000000002 - BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA FEDERAL – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		702.106,33
000003 3	260000000003 - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FEDERAL – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		586.994,45
000003 3	260000000017 - Incremento da Atenção Primária - Portaria 644 de 25/05/23	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		2.886.038,47
000023 4	260000000002 - BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA FEDERAL – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33.803,84
000003 4	262100000008 - PLANO DESENAL APS+10 (COLATINA VELHA)	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		186.444,30
000003 4	162100000008 - PLANO DESENAL APS+10 (COLATINA VELHA)	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.349.530,35	1.349.530,35
000003 4	162100000009 - PLANO DESENAL APS+10 (AYRTON SENNA)	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.498.571,40	1.498.571,40
000003 4	262100000010 - PLANO DESENAL APS+10 (MARIA DAS GRAÇAS)	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
000003 4	162100000010 - PLANO DESENAL APS+10 (MARIA DAS GRAÇAS)	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.498.571,40	

**MUNICÍPIO DE COLATINA  
CONSOLIDADO  
Balancete Orçamentário da Despesa  
REFERENTE - MAIO DE 2024**

**Data de Emissão: 07/05/24 14:51  
Máquina: CONTAB-011**

<b>GERAL</b>		<b>AUTORIZAÇÃO</b>	<b>EMPENHOS</b>	
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orcado	Empenhado Até
000003 4	262100000011 - PLANO DECENAL APS+10 (CENTRO)	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		167.325,30
000003 4	162100000011 - PLANO DECENAL APS+10 (CENTRO)	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.498.571,40	1.498.571,40
000003 4	162100000012 - PLANO DECENAL APS+10 (SANTOS DUMONT)	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.498.571,40	
000003 4	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		384.860,25
000003 4	160100000010 - Emenda 81000792 - Ampliação US3 Bela Vista	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		168.838,00
000003 4	160100000011 - Emenda 81000688 - Reforma US3 Bela Vista	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		451.652,80
000003 5	150000159999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50,00	
000023 5	260100000001 - BLOCO ESTRUTURAÇÃO EM SAÚDE FEDERAL	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		64.215,50
000023 5	160100000011 - Emenda 81000688 - Reforma US3 Bela Vista	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		222.747,20
			7.343.875,95	10.201.699,59
			7.343.895,95	10.201.699,59

**Órgão : 140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Atividade/Projeto : 1.027 - INFRAESTRUTURA E EXPANSÃO DO AEROPORTO REGIONAL DE COLATINA**

000053 6	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100,00	
000053 7	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100,00	
			200,00	0,00

**Atividade/Projeto : 1.031 - IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL MULTIMODAL**

000054 4	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100,00	
-------------	---	--	--------	--

**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**CONSOLIDADO**  
**Balançete Orçamentário da Despesa**  
**REFERENTE - MAIO DE 2024**

**Data de Emissão: 07/05/24 14:51**  
**Máquina: CONTAB-011**

<b>GERAL</b>			<b>AUTORIZAÇÃO</b>	<b>EMPENHOS</b>
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado	Empenhado Até
000054 5	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100,00	
			200,00	0,00
			400,00	0,00
<b>Órgão : 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>				
<b>Atividade/Projeto : 1.032 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				
000063 2	175100000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50,00	
000063 3	175100000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.208.950,00	1.673.977,76
000063 3	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	
			2.209.050,00	1.673.977,76
<b>Atividade/Projeto : 1.033 - CONSTRUÇÃO, REPARO E MANUTENÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E DEMAIS OBRAS DE ARTE PARA PASSAGEM</b>				
000058 5	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00	
000058 6	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50,00	
000058 7	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.103.116,91
000058 7	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	
000058 7	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00	1.025.815,08
000058 8	175500000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50,00	
000119 6	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		611.538,98
			2.000.200,00	2.740.470,97
<b>Atividade/Projeto : 1.034 - PROTEÇÃO DE ÁREAS DE RISCO E CONTENÇÃO DE ENCASTOS E TALUDES</b>				

**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**CONSOLIDADO**  
**Balancete Orçamentário da Despesa**  
**REFERENTE - MAIO DE 2024**

**Data de Emissão: 07/05/24 14:51**  
**Máquina: CONTAB-011**

GERAL		AUTORIZAÇÃO	EMPENHOS	
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado	Empenhado Até
000058 9	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50,00	
000059 0	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	
000059 0	170100000006 - Convênio SEDURB 002/2022 - Muro de Contêngão na rua Monsueto Zucarato	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	
000059 0	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	599.850,00	741.939,40
000059 0	175400000010 - Operação de crédito FINISA 3	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
000059 1	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50,00	57.507,48
000059 1	172000000001 - TRANSF. DA UNIÃO - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50,00	
000063 0	175900000008 - Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM (FUNDO CIDADES)	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000.000,00	
				14.600.100,00
				799.446,88
<b>Atividade/Projeto : 1.036 - ENROCAMENTO E DRENAGEM DE RIOS E CÓRREGOS</b>				
000059 2	172000000001 - TRANSF. DA UNIÃO - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50,00	
000059 3	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.300.000,00	
000059 4	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50,00	
				2.300.100,00
				0,00
<b>Atividade/Projeto : 1.037 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS MODAIS DE TRANSPORTE DE PESSOAS</b>				
000059 5	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50,00	
000059 6	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00	
000059 7	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	

**MUNICÍPIO DE COLATINA  
CONSOLIDADO  
Balancete Orçamentário da Despesa  
REFERENTE - MAIO DE 2024**

**Data de Emissão: 07/05/24 14:51  
Máquina: CONTAB-011**

<b>GERAL</b>			<b>AUTORIZAÇÃO</b>	<b>EMPENHOS</b>
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado	Empenhado Até
			150,00	0,00
<b>Atividade/Projeto : 1.038 - CONSTRUÇÃO DE VIAS DE ACESSO À TERCEIRA PONTE SOBRE O RIO DOCE</b>				
000059 8	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00	
000059 9	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	
000060 0	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50,00	
			150,00	0,00
<b>Atividade/Projeto : 1.039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS DE APOIO À INFRAESTRUTURA URBANA</b>				
000060 1	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00	
000060 2	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50,00	
			100,00	0,00
<b>Atividade/Projeto : 1.040 - ABERTURA, REABERTURA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS</b>				
000060 3	170500000001 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50,00	
000060 4	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	
000060 4	170000000018 - CR 929133/2022 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS NA REGIÃO	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	427.265,00	
000060 4	170000000019 - CR 929210/2022 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO AV. VITORIA PARTE 2	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	317.637,00	
000060 5	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50,00	
			745.052,00	0,00
<b>Atividade/Projeto : 1.041 - CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DE PRAÇAS,PARQUES,JARDINS,HORTOS,ÀREAS VERDES EM GERAL.</b>				

**MUNICÍPIO DE COLATINA  
CONSOLIDADO  
Balancete Orçamentário da Despesa  
REFERENTE - MAIO DE 2024**

**Data de Emissão: 07/05/24 14:51  
Máquina: CONTAB-011**

<b>GERAL</b>		<b>AUTORIZAÇÃO</b>	<b>EMPENHOS</b>
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado
000060 6	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00
000060 7	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50,00
000060 8	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00
000060 9	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
000060 9	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	96.814,56
000060 9	170000000011 - Convênio 899213/2020 Construção de Praça	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	437.579,60
000060 9	170500000001 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00
000060 9	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
000060 9	175400000010 - Operação de crédito FINISA 3	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	385.732,07
000061 0	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50,00
		607.829,60	2.071.690,05

Atividade/Projeto : 1.042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS

000061 1	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00
000061 2	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50,00
000061 3	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.060,26
000061 3	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00
000061 3	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500.000,00
			3.969.747,46

**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**CONSOLIDADO**  
**Balançete Orçamentário da Despesa**  
**REFERENTE - MAIO DE 2024**

**Data de Emissão: 07/05/24 14:51**  
**Máquina: CONTAB-011**

<b>GERAL</b>			<b>AUTORIZAÇÃO</b>	<b>EMPENHOS</b>
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado	Empenhado Até
000061 3	175400000010 - Operação de crédito FINISA 3	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
000061 4	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50,00	
000061 5	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50,00	400.000,00
000061 5	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		710.000,00
000119 7	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		335.453,40
			3.500.250,00	5.445.261,12
<b>Atividade/Projeto : 1.044 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE COLATINA</b>				
000062 8	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50,00	
000062 9	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	
			100,00	0,00
<b>Atividade/Projeto : 1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA</b>				
000061 6	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	973.043,59
000061 6	170500000001 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00	
000061 7	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1.747.396,04
000061 7	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	710.000,00	
000061 8	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00	
000061 9	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		2.669.314,94
000061 9	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	

**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**CONSOLIDADO**  
**Balancete Orçamentário da Despesa**  
**REFERENTE - MAIO DE 2024**

**Data de Emissão: 07/05/24 14:51**  
**Máquina: CONTAB-011**

GERAL		AUTORIZAÇÃO	EMPENHOS	
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orcado	Empenhado Até
000061 9	170000000013 - CR 913686/2021 Intervenções de Qualificação Via Urbana - Av. Vitória Bairro Maria das Graças	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	723.352,00	
000061 9	170100000004 - Convênio SEDURB 01/2022 - Implementação e recomposição asfáltica	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	49.631,10	
000061 9	170100000007 - PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS BAIRROS HONORIO FRAGA, LACÊ E MOACYR	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.650.697,22	
000061 9	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.650.000,00	630.202,33
000061 9	175400000010 - Operação de crédito FINISA 3	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		5.355.282,23
000061 9	170100000016 - Convênio 003/2023 - DER-ES/Acesso à via urbana da sede a Rodovia BR 259	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
000062 0	170100000004 - Convênio SEDURB 01/2022 - Implementação e recomposição asfáltica	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50,00	
000062 0	175400000006 - Operação de Crédito FINISA 2021	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		36.265,65
000063 1	175900000008 - Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM (FUNDO CIDADES)	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	
000063 1	175900000016 - FUNDO CIDADES - Drenagem no bairro Maria das Graças	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
			5.783.930,32	11.411.504,78
			31.747.011,92	24.142.351,56

**Órgão : 160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA**

<b>Atividade/Projeto : 1.045 - IMPLANTAÇÃO DO CERCO ELETRÔNICO</b>				
000066 7	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
000066 8	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50,00	
000121 2	250000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		312.346,89

**MUNICÍPIO DE COLATINA  
CONSOLIDADO  
Balancete Orçamentário da Despesa  
REFERENTE - MAIO DE 2024**

**Data de Emissão: 07/05/24 14:51  
Máquina: CONTAB-011**

		<b>GERAL</b>	<b>AUTORIZAÇÃO</b>	<b>EMPENHOS</b>
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado	Empenhado Até
000066 9	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
000067 0	172000000001 - TRANSF. DA UNIÃO - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	41,00	
			2.091,00	312.346,89
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Atividade/Projeto : 1.046 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA O TRANSPORTE</b>				
000070 9	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
000071 0	175000000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00	
000071 1	175000000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	
000071 2	175000000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.800,00	
			20.900,00	0,00
			22.991,00	312.346,89
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Órgão : 170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL</b>				
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Atividade/Projeto : 1.047 - AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEMDIR</b>				
000072 1	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
000072 2	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500,00	
000072 3	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
000072 4	172000000002 - Cota-partes do Fundo Especial do Petróleo - FEP	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
			18.500,00	0,00
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Atividade/Projeto : 1.048 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA MECANIZADA RURAL</b>				
000075 9	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00	

**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**CONSOLIDADO**  
**Balancete Orçamentário da Despesa**  
**REFERENTE - MAIO DE 2024**

**Data de Emissão: 07/05/24 14:51**  
**Máquina: CONTAB-011**

<b>GERAL</b>			<b>AUTORIZAÇÃO</b>	<b>EMPENHOS</b>
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado	Empenhado Até
000076 0	170000000017 - CR 868657/2018 - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	
			300.100,00	0,00
<b>Atividade/Projeto : 1.049 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ALTERNATIVOS PARA CONVIVÊNCIA COM A SECA E COM A CHEIA</b>				
000076 1	170100000002 - Convênio "Projeto Barraginhas"	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	39.829,10	
000076 2	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.500,00	
000076 3	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	
000076 4	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
			48.329,10	0,00
<b>Atividade/Projeto : 1.050 - REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA MELHORIA DO TRANSPORTE RURAL</b>				
000081 1	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00	
000081 2	172100000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A CESSÃO ONEROSA DE PETRÓLEO - LEI Nº 13.885/2019	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	
000081 3	170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100,00	
			210,00	0,00
<b>Atividade/Projeto : 1.051 - IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE CENTROS DE COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA</b>				
000074 6	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	31717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	15.000,00	150.000,00
000074 7	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	12.000,00	50.000,00
000074 8	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100,00	
			27.100,00	200.000,00

**MUNICÍPIO DE COLATINA  
CONSOLIDADO  
Balancete Orçamentário da Despesa  
REFERENTE - MAIO DE 2024**

**Data de Emissão: 07/05/24 14:51  
Máquina: CONTAB-011**

<b>GERAL</b>			<b>AUTORIZAÇÃO</b>	<b>EMPENHOS</b>
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado	Empenhado Até
			394.239,10	200.000,00
<b>Órgão : 200 - SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL</b>				
<b>Atividade/Projeto : 1.052 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA</b>				
000005 7	150100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100,00	
000010 9	150100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		42.463,49
000005 8	250100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
000005 8	150100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100,00	
			200,00	42.463,49
<b>Atividade/Projeto : 1.053 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>				
000007 4	250100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		162.876,85
000007 4	150100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100,00	
000007 5	150100000006 - RECURSOS PRÓPRIOS - PRODES	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	162.495,91
000007 5	150100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		151.270,51
000010 8	250100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
			500.100,00	476.643,27
<b>Atividade/Projeto : 1.054 - AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA</b>				
000002 4	150100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
000002 5	175600000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
000002 5	150100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		130.230,00

**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**CONSOLIDADO**  
**Balancete Orçamentário da Despesa**  
**REFERENTE - MAIO DE 2024**

**Data de Emissão: 07/05/24 14:51**  
**Máquina: CONTAB-011**

<b>GERAL</b>			<b>AUTORIZAÇÃO</b>	<b>EMPENHOS</b>
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orcado	Empenhado Até
			3.000,00	130.230,00
<b>Atividade/Projeto : 1.055 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>				
6	000002 150100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
7	000002 150100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00	
8	000002 150100000010 - REC. ORDINÁRIOS - SANEAR	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	
			10.000,00	0,00
			513.300,00	649.336,76
<b>Órgão : 220 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>				
<b>Atividade/Projeto : 1.056 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>				
1	000095 170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	423,20	
1	000095 270800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		973.692,25
1	000095 270500000001 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		144.792,82
1	000095 170500000001 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50,00	
1	000095 275900000006 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
2	000095 170800009999 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	33904800000 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	50,00	
2	000095 175900000006 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	33904800000 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	50,00	
3	000095 170500000001 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00	
			623,20	1.118.485,07
			623,20	1.118.485,07

**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**CONSOLIDADO**  
**Balancete Orçamentário da Despesa**  
**REFERENTE - MAIO DE 2024**

**Data de Emissão: 07/05/24 14:51**  
**Máquina: CONTAB-011**

<b>GERAL</b>			<b>AUTORIZAÇÃO</b>	<b>EMPENHOS</b>
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado	Empenhado Até
<b>Órgão : 230 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>Atividade/Projeto : 1.057 - EXECUÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCOP</b>				
000099 2	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00	
000099 3	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50,00	
			100,00	0,00
			100,00	0,00
<b>Órgão : 304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDIMENTOS ESPECIAIS</b>				
<b>Atividade/Projeto : 1.043 - OBRAS DE AMPLIAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO</b>				
000116 5	174900000001 - C.R. BANDES 001/2018 - FUNDAÇÃO RENOVA	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	805.000,00	
000118 5	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500,00
000116 6	174900000001 - C.R. BANDES 001/2018 - FUNDAÇÃO RENOVA	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	13.709.385,00	8.645.294,96
000116 7	170500000001 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50,00	
			14.514.435,00	8.646.794,96
<b>Atividade/Projeto : 1.044 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE COLATINA</b>				
000115 6	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	72.731,11
000115 7	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	6.860,91
000115 8	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
000115 9	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
000116 0	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	

**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**CONSOLIDADO**  
**Balancete Orçamentário da Despesa**  
**REFERENTE - MAIO DE 2024**

**Data de Emissão: 07/05/24 14:51**  
**Máquina: CONTAB-011**

GERAL		AUTORIZAÇÃO	EMPENHOS	
Nº Ficha	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado	Empenhado Até
000116 1	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.500,00	
000116 1	274900000001 - C.R. BANDES 001/2018 - FUNDAÇÃO RENOVA	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		24.449,94
000116 2	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	12.000,00	51.410,65
000118 6	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500,00
000116 3	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	
000116 3	250000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
000116 3	170000000004 - Termo de Compromisso Nº 0350.856-41/2011/MCIDADES/CAIXA/PMC - PACII	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.519.442,00	1.979.820,84
000116 3	170000000007 - C. R. Nº 0424428-27/2015/MCIDADES - Implantação do Tratamento Secundário e Terciário da ETE Colatina	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.498.312,37	
000116 4	150000000001 - RECURSOS PRÓRIOS - TESOURO IMPOSTOS	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	
			10.690.254,37	2.136.773,15
			25.204.689,37	10.783.568,41
			106.575.655,25	82.977.545,70